



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.722, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

[DOC. TCE/MT nº 3923 de 04/08/2026](#)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1424 – Aquisição de um Veículo “VAN” para a Secretaria de Saúde

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 400.000,00

Fonte: 1.621.3210000 – Transferência dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320 de 17/06/1964, oriunda de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 04 de agosto de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal